

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Diretor Presidente, Sr. Sandro Antônio Caregnato, Documento de Formalização da Demanda – DFD para contratação de serviços.

ÁREA REQUISITANTE	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira – VISAN	
Responsável pela formalização da demanda:	Matrícula:
Suzane Bogo	19
E-mail:	Telefone/Ramal:
eta.suzane@visan.sc.gov.br	(49) 3090-2771

1. Objeto

O objetivo é a aquisição de reservatório de armazenamento de ácido fluossilícico com capacidade de 3.000 litros para ser instalado na casa de química da estação de tratamento de água da VISAN.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Atualmente a água captada no município de Videira provém de uma captação superficial no Rio do Peixe e 6 captações subterrâneas através de poços profundos perfurados no Aquífero Guarani e no Aquífero Serra Geral, localizados em áreas mais distantes da região central, os quais abastecem as localidades mais afastadas e/ou auxiliam no abastecimento do sistema central.

O tratamento da água bruta captada é realizado através de três estações de tratamento de água (ETA), uma em alvenaria, uma modular em aço carbono e uma automatizada também modular em aço carbono. O tratamento é realizado de forma convencional, através de mistura rápida (coagulação), mistura lenta (floculação), decantação, filtração, desinfecção e fluoretação.

Para a realização do tratamento de água é necessária a adição de produtos químicos tanto para coagulação e floculação, para realizar a desestabilização das cargas elétricas



das partículas sólidas presente na água e a aglutinação das mesmas para posterior decantação, quanto para desinfecção e fluoretação de acordo com os padrões de potabilidade exigidos pelo Ministério da Saúde.

Nos sistemas de captações subterrâneas devido a qualidade da água e a inexistência de material particulado é realizada apenas a desinfecção através do hipoclorito de sódio e a fluoretação através do ácido fluossilícico.

Para reservação dos produtos químicos a Estação de Tratamento de Água – ETA Central conta com uma Casa Química que atende as normativas, cito Decreto Estadual nº1846 de 2018, artigo 25 § 2º Os produtos líquidos devem ser acondicionados em recipientes com estanqueidade garantida e protegidos por barreira de contenção, a qual conta com 04 reservatórios sendo um para ácido fluossilícico, dois para hipoclorito de sódio e um para policloreto de alumínio.

Considerando que possuímos um processo licitatório para a aquisição de produtos químicos para o tratamento de água e que esse material é entregue a granel, depositado diretamente em seus respectivos reservatórios até que o mesmo atinja a capacidade total.

O reservatório de ácido fluossilícico tem capacidade de 3.000 litros, e raramente o reservatório está com a quantidade zerada, e necessita que seja entregue os 3.000 litros do produto.

Ocorre que no final do mês de fevereiro foi esvaziado o reservatório de ácido fluossilícico para que fosse realizado um reparo no registro do mesmo, após o reparo foi solicitado que a empresa procedesse com a entrega dos 3.000 litros do produto a fim de normalizar o estoque do mesmo.

Minutos depois do descarregamento do produto, houve um rompimento da parte inferior do mesmo, como é possível verificar nas fotos anexa.

Como esse produto é essencial para o tratamento da água e não podemos finalizar o processo sem ele, a empresa forneceu como comodato dois reservatórios IBC com capacidade de 1.000 litros a fim de que o abastecimento de água não fosse interrompido.

Os reservatórios disponibilizados pela empresa não atendem o Decreto Estadual nº1846 de 2018, pois não podem ser instalados na casa química onde possui barreira de contenção, devido a estrutura não permitir que o mesmo fique estável, portanto é necessário a aquisição com urgência de um reservatório a fim de que todos os produtos químicos sejam acondicionados de forma correta na casa química.



Considerando que o reservatório que apresentou o rompimento possui parede com espessura de 3mm e após o incidente foi possível notar o ressecamento do material.

Vale salientar que este reservatório faz parte do conjunto de materiais/equipamentos que a Visan herdou da antiga concessionária ao assumir o sistema em agosto de 2018, desta forma não sabemos estimar o tempo de uso, pois não existem documentos relativos ao fornecimento do reservatório em questão.

Para atendimento das normativas, segurança dos usuários e meio ambiente é necessária a instalação de um novo reservatório para armazenamento de ácido fluossilícico mantendo as dimensões do reservatório anterior, visto que a contenção da casa química está adequada para modelo conforme desenho técnico.

Caso esse reservatório não seja substituído esta autarquia está sujeita a sanções dos órgãos de fiscalização como a (ARIS e IMA), bem como está colocando em risco a saúde dos servidores que desempenham suas atividades na ETA. Salientamos que o objeto desta contratação **não está** previsto no plano de contratações anual de 2024.

3. Quantidade de serviço a ser contratada.

Para atender a demanda estima-se o consumo do serviço, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Quant	Unidade	Descrição
1	01	UNIDADE	RESERVATÓRIO DE ARMAZENAMENTO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCIO. VOLUME DE ARMAZENAMENTO: 3 MIL LITROS. TIPO DE FLUÍDO: ÁCIDO FLUOSSILÍCIO, FORMULA QUIMICA H_2SiF_6 , TEOR DE $H_2SiF_6 \geq 20\%$, ACIDEZ LIVRE (COMO HF) ≤ 1 , DENSIDADE 1,18 G/ML, MATERIAL SUSPENSO ≤ 20 NTU, ASPECTO LIQUIDO INCOLOR A AMBAR, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS. PRESSÃO ATMOSFÉRICA; TEMPERATURA AMBIENTE: 0 A 40°C. TANQUE CILÍNDRICO COM CHAPA DE POLIPROPILENO 5MM COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, DE FUNDO E TAMPO PLANOS, TAMPA DE



			INSPEÇÃO NO TAMPO, TODO EM POLIPROPILENO DE COR CINZA RAL 7032; SOLDAS POR TERMOFUSÃO; VISOR DE NÍVEL EXTERNO EM MANGUEIRA PVC CRISTAL COM ESCALA GRADUADA ADESIVADA NO COSTADO A CADA 50 LITROS, OU GRADUADO NO PRÓPRIO TANQUE; ENTRADA DO RESERVATÓRIO 60 Ø ADEQUADO PARA ABASTECIMENTO SEM O USO DE ESCADAS; SAÍDA E DESCARGA DO RESERVATÓRIO 60 Ø;
--	--	--	--

4. Previsão entrega/execução

O contrato a ser firmado entre a VISAN e a empresa vencedora terá vigência até 31/12/2024.

O reservatório deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação do projeto pela Visan, tendo como local de entrega a Estação de Tratamento de Água da VISAN cito Rua José Boiteux, nº 88, Bairro Marafon, CEP 89.560-436, Município de Videira/SC, sendo alocado dentro da casa química que possui cobertura e fica elevada do chão.

Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços, correrão por conta do FORNECEDOR.

5. Indicação dos fiscais de contrato

A fiscalização da presente contratação ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s):

a) **SUZANE BOGO**, telefone (49) 99170-7104, e-mail: eta.suzane@visan.sc.gov.br.

b) **JULIANA JAKOBCZYNSKI**, telefone (49) 99170-7104, e-mail: eta.juliana@visan.sc.gov.br.

Gestora de Contratos

a) **CAMILA STRAPAZZON**, telefone (49) 3090-2770, e-mail: compras.camila@visan.sc.gov.br.



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Videira, SC, 26 de março de 2.024.

SUZANE BOGO

Bioquímica

CRF/SC 13137

De acordo:

SANDRO ANTÔNIO CAREGNATO

Diretor Presidente

